



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.329**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.288,16 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

2.09.01.13.392.0007.2.0122-1.716.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - - - -  
----- R\$ 124.288,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 124.288,16

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 124.288,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.288,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.288,16

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2023.

**Agilsander Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade